



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1906

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Aviso de Licitação	3
Terceiro Setor	5
Extrato - Termo de Fomento	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1906

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.274, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
GABRIEL COSTA, para o cargo
de **ESCRITURÁRIO**.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2025, o Sr. **GABRIEL COSTA**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de outubro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.275, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

*Designa os membros da Comissão
de Julgamento Técnico
responsável pela condução e
avaliação da Prova de Conceito no
âmbito do Processo Licitatório nº
71/2026.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o item 4.6.6 do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 71/2026, que prevê a condução da Prova de Conceito por Comissão de Julgamento Técnico previamente designada pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, de forma objetiva e fundamentada, a solução apresentada no procedimento licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Julgamento Técnico

responsável pela condução e avaliação da Prova de Conceito (PoC) no âmbito do Processo Licitatório nº 71/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na implantação, operação e manutenção de plataforma integrada de Sistema Rotativo "Zona Azul", incluindo sistema de fiscalização com Leitura Automática de Placas (LAP) embarcado e apoio à gestão operacional no Município de São José do Rio Pardo:

I – Ademir Cardoso Merki – Assessor de Administração da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;

II – Marcelo Augusto da Silva Souza – Técnico em Informática;

III – Libércio Donizete Martins – Coordenador de Proteção de Dados;

IV – Fabio Alexandre Bento – Ouvidor da Guarda Civil Municipal;

V – Samuel Balico Gabry – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão de Julgamento Técnico:

I – Conduzir e acompanhar a realização da Prova de Conceito, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

II – Avaliar os requisitos constantes do roteiro objetivo de verificação previsto no Termo de Referência;

III – Registrar os testes realizados, os resultados obtidos e as ocorrências relevantes para a avaliação;

IV – Emitir relatório técnico conclusivo, fundamentado nos critérios previstos no

instrumento convocatório, quanto ao atendimento dos requisitos avaliados;

V – Encaminhar o relatório e os respectivos registros para juntada aos autos do processo licitatório e prosseguimento do certame.

Art. 3º O exercício das atribuições decorrentes desta Portaria é considerado serviço público relevante, não gerando direito a remuneração adicional aos membros designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de outubro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2026

**Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO;
CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO;
PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA;
IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O=**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1906

Página 3 de 7

OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 162/2026; CA= M CONSULTORIA E SOLUCOES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA.; DP= 56/2026; O= CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) DE APOIO AO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M), INCLUINDO FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DE PROJETOS, PAINÉIS DE INDICADORES E GRÁFICOS COMPARATIVOS, INCLUINDO CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO; V= R\$ 13.000,000 (treze mil reais); P= 03 (três) meses; DA= 30 de setembro de 2026.

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 160/2026; CA= ANGÉLICA CAROLINE FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; IX= 10/2026; O= CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL E GENERALISTA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; V= A REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS OBEDECERÁ OS SEGUINTE PARÂMETROS: ITEM 6- CLÍNICA GERAL- VALOR DA HORA R\$115,00- QUANTIDADE TOTAL 1920- VALOR TOTAL R\$220.800,00. ITEM 9- GENERALISTA- VALOR DA HORA R\$115,00- QUANTIDADE TOTAL 480- VALOR TOTAL R\$55.200,00; P=12 (doze) meses; DA= 30 de setembro de 2026.

Nº= 161/2026; CA= CACHOLA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; IX= 10/2026; O= CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; V= A REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS OBEDECERÁ OS SEGUINTE PARÂMETROS: ITEM 6- CLÍNICA GERAL- VALOR DA HORA R\$115,00- QUANTIDADE TOTAL 1920- VALOR TOTAL R\$220.800,00; P=12 (doze) meses; DA= 30 de setembro de 2026.

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE

ASSINATURA.

Nº= 165/2026; CA= ANDRÉ FERREIRA DA SILVA MARINGOLO; IX= 65/2026; O= Este Termo de Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado no endereço Rua Benjamin Constant, nº 147, bairro Centro, no município de São José do Rio Pardo, em vias de registro na matrícula número 17.537, no livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis comarca de São José do Rio Pardo/SP, para funcionamento do CRAS Central e da Central do Cadastro Único; V= R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); P=12 (doze) meses; DA= 06 de outubro de 2026.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 61/2026; CA= Consórcio Rio Pardo Seguro, composto pelas empresas: Novo Rumo Sinalização Viária Ltda e A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda; PE=12/2026; O= Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada no eventual fornecimento, instalação e manutenção de sinalização de trânsito horizontal, vertical e semaforica, nas vias públicas do município de São José do Rio Pardo, conforme atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro; V= R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 02 de outubro de 2026.

Fiscal da Ata: Claudine Maguim Siqueira. **Gestor da Ata:** Ademir Cardoso Merki.

Aviso de Licitação

Abertura Concorrência Eletrônica nº 12/26 -

Contratação de empresa especializada para a execução de infraestrutura urbana, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada às obras dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação da área externa do Loteamento Residencial Hélio Navarro. **Abertura da sessão: 26/10/26 às 9:00h.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://saojosedoriopardo.atende.net/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>. **Início do envio da proposta eletrônica: 09/10/26.**

Abertura Pregão Eletrônico nº 29/26 -

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubulações destinadas à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de São José do Rio Pardo, nos termos da tabela presente no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 22/10/26 às 9:00h.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://saojosedoriopardo.atende.net/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1906

Página 4 de 7

Início do envio da proposta eletrônica: 09/10/26.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1906

Página 5 de 7

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 164/2026

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA nº 21/2025 – Ver. Antônio José Quessada Neto e Rubens Lobato Pinheiro Neto.

Processo Administrativo n. 178/2026 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o INSTITUTO RECICLEIROS, inscrito no CNPJ: 14.845.914/0001-68.

OBJETO: Destinação de recursos para o Instituto Recicleiros, para aquisição de Transpaleteira, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$35.868,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.08.02.18.541.0085.2060-3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de Dezembro de 2026.

PARTÍCIPIES: Rogério Marcos Rogério Maziero Machado – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, portador da cédula de identidade RG:43.075.202-7, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 225.651.888 e INSTITUTO RECICLEIROS, representado por seu Diretor Presidente, RAFAEL HENRIQUE SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 4.275.157, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 306.142.418.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. O presente termo tem por objetivo destinar recursos para o INSTITUTO RECICLEIROS, para aquisição de Transpaleteira, equipamento que contribuirá para a melhoria da eficiência e da segurança na movimentação de materiais recicláveis, otimizando suas atividades operacionais e fortalecendo os serviços prestados pela entidade. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social, aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/25.

Marcos Rogerio Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura Meio
Zeladoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1906

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 4, de 06 de março de 2024, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 19 da Resolução nº 4, de 06 de março de 2024, passa a vigorar acrescido dos §§ 8º e 9º, com a seguinte redação:

Art. 19. (...)

§8º Para fins de aplicação do inciso II do §1º deste artigo, considera-se como pertencente ao mesmo ramo de atividade aquele em que os bens ou serviços contratados apresentem similitude técnica, operacional e mercadológica, sendo usualmente ofertados por fornecedores pertencentes ao mesmo segmento econômico, aptos a concorrer entre si.

§9º Em relação às obras e aos serviços de engenharia, para fins de aferição dos limites para utilização da dispensa de licitação em razão do valor, deverá ser considerado o valor de cada contratação, vedada a fragmentação indevida de objetos que, por sua natureza técnica ou funcional, possam ou devam ser executados conjuntamente, quando a divisão tiver por finalidade o enquadramento da contratação no limite legal de dispensa em detrimento da realização do procedimento licitatório cabível.

Art. 2º O artigo 25 da Resolução nº 4, de 06 de março de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 25. (...)

Parágrafo único. A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa nos autos do processo de contratação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 07 de outubro de 2026.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/10/2026

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:

- concertos e manutenção na praça do bairro Fartura.

- conserto de asfalto na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes.

- limpeza de bueiro na Rua dos Expedicionários, na Vila Pereira.

- **à SAERP**, sugerindo conserto de vazamento de água na esquina da Avenida João Batista Junqueira com a Rua Tarcílio Siqueira.

- **à Sicredi**, sugerindo doação e instalação de bebedouro similar ao realizado pela instituição em outros municípios.

B) REQUERIMENTOS

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações e previsão sobre:

- notificação de proprietário de terreno na esquina das Ruas Mário Mori e Mário Ananias da Silva, na Vila dos Comerciantes, conforme requerimento anterior.

- **à SAERP**, solicitando informações sobre: 1) conserto de vazamento de água na Rua Dom Bosco e na esquina da Rua Capitão Luís de Melo com a Rua Padre Anchieta; 2) recapeamento em asfalto na Rua José Rodrigues; 3) verificação e conserto de vazamento de água na Rua José Calsoni, no Bairro Vale do Redentor; 4) vazamento de água na Rua Treze de Maio, no centro da cidade; 5) vazamento de água na Rua Roberto Cônsolo, no Bairro Jardim Margarida.

- **à DROGA RAIA - Unidade Praça Barão do Rio Branco**, solicitando informações sobre providências tomadas pelo estabelecimento em relação às sinalizações verticais e horizontais para vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD).

- **à DROGA RAIA - Unidade Rua São Vicente**, solicitando informações sobre providências tomadas pelo estabelecimento em relação às sinalizações verticais e horizontais para vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD).

- **à DROGAL - Unidade Bairro Santo Antônio**, solicitando informações sobre providências tomadas pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1906

Página 7 de 7

estabelecimento em relação às sinalizações verticais e horizontais para vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD).

- à **DROGAL - Unidade Nove de Julho**, solicitando informações sobre providências tomadas pelo estabelecimento em relação às sinalizações verticais e horizontais para vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD).

- à **DROGAL- Unidade Rua Francisquinho Dias**, solicitando informações sobre providências tomadas pelo estabelecimento em relação às sinalizações verticais e horizontais para vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD).

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**, que “Dispõe sobre alterações na Resolução nº 4, de 06 de março de 2024, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, e dá outras providências”.

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

.....